

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloudit-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20211105081653.pdf>

assinado por: idUser:93

# PLANO DE CONTIGÊNCIA PARA INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEREZINHA

VERSÃO 06  
FEVEREIRO 2021



## **EXECUÇÃO**

### **Prefeito**

Matheus Emídio de Barros Calado

### **Vice-Prefeito**

Rogerio Micherlone Bezerra da Silva

### **Secretaria de Saúde**

Maria Aparecida Santos C. de Carvalho

### **Secretário de Finanças**

Eliezer Oliveira de Carvalho

### **Secretário de Governo**

Alisson Martins de Barros

### **Secretário de Assistência Social**

José Ailson Souza da Silva

### **Secretário de Obras**

Manoel André da Silva

### **Secretaria de Educação**

Karla Simone Cadengue

### **Secretário de Administração e Agricultura**

Alexandre Antônio Martins de Barros

### **Controladoria Interna**

Ítalo de Souza Soares de Azevedo

### **Secretário de Planejamento e Gestão**

Wellington Gustavo

### **Departamento Jurídico**

Renato Curvelo

### **Gerente de Vigilância em Saúde**

Edilson de Lima Paranhos

### **Coordenador de Vigilância Ambiental**

José Lindomelson Monteiro da Silva

### **Coordenadora de Vigilância Epidemiológica**

Mary Jôse Gueiros de Araújo

### **Coordenadora de Monitoramento do Hospital Municipal**

Daniela Maria Guedes de Oliveira

### **Coordenadora de Atenção Primária em Saúde**

Inaê Tenório Melquiades

### **Comissão Permanente de Licitação**

Marcos Phylipe Regis Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEREZINHA.** Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19). Versão N° 06. Terezinha, Pernambuco, FEVEREIRO de 2021. 2<sup>a</sup> edição – 2021.



## 1 INTRODUÇÃO E ANTECEDENTES

Em conformidade com informações já fornecidas pelo plano de contingência elaborado pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, a informação inicial do vírus se deu em 31 de dezembro de 2019, através da Organização Mundial da Saúde (OMS). Ainda segundo o mesmo documento, iniciou-se na China causada por uma suposta pneumonia cujas causas eram desconhecidas. Em 07 de janeiro de 2020, cientistas chineses isolaram uma nova cepa de Coronavírus e realizaram o sequenciamento genético, denominando-o COVID - 19. Devido a crescente contaminação do estado viral, o surto do Novo Coronavírus (COVID - 19) foi declarado pela OMS como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional.

Informações preliminares fornecidas pelos mais diversos veículos de saúde pontam que este Vírus pode ser transmitido entre humanos, principalmente pelas otículas respiratórias, expelidas na tosse e espirros em curta distância, também sendo transmitido por objetos contaminados pelo vírus ou até mesmo pela disseminação do vírus pelo ar, afetando principalmente os indivíduos com a imunidade debilitada.

O plano de contingência do município de Terezinha detalha as ações em andamento e as ações a serem executadas a partir da análise da situação epidemiológica do município. Nessa perspectiva, alterações podem ser realizadas ao longo da epidemia.

## 2 TIPOS DE CONTAMINAÇÃO

### 2.1 VIAJANTE

Pessoa que apresente febre e pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) e com histórico de viagem para país com transmissão sustentada ou área com transmissão local nos últimos 14 dias.

### 2.2 CONTATO PRÓXIMO

Pessoa que apresente febre ou pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) e histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID - 19 nos últimos 14 dias.



## **2.3 CONTATO DOMICILIAR**

Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID – 19 nos últimos 14 dias e que apresente febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutição, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

## **3 OBJETIVOS DO PLANO**

### **3.1 OBJETIVO GERAL**

Descrever as ações e estratégias de prevenção, cuidado e acolhimento que já foram e ainda serão realizadas pela gestão municipal, através Comitê Municipal de enfrentamento e combate ao COVID – 19. Todas as ações se realizarão em conformidade com as orientações já fornecidas pelos órgãos Estaduais e Federais.

### **3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Detectar, identificar e gerenciar possíveis caso(s) suspeito(s) de forma a interromper ou limitar a transmissão humano a humano;
- Adotar medidas de redução de infecção secundárias entre contatos próximos por meio da identificação, isolamento e acompanhamento destes conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
- Adotar medidas de proteção, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde;
- Implementar medidas de orientação à saúde para viajantes provenientes das áreas de circulação de vírus, o que visa prevenir situações de ampliação da transmissão.
- Comunicar risco a população e serviços de saúde, orientando sobre as medidas preventivas que devem ser incorporadas a rotina e suas importâncias;
- Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos a todas as comunidades populacionais e ativamente combater a desinformação e as notícias falsas;
- Definir unidade de referência para o atendimento e acolhimento aos casos suspeitos.



*re*

*el*

#### **4 EIXOS DAS AÇÕES DO PLANO:**

Cada nível de resposta contempla ações por eixos de atuação, com vistas à detecção precoce da circulação viral e redução da morbimortalidade pela doença:

**4.1 Governança**

**4.2 Vigilância em Saúde;**

**4.3 Vigilância Laboratorial;**

**4.4 Rede Assistencial;**

**4.4.1 Atenção Primária a Saúde;**

**4.4.2 Assistência Hospitalar;**

**4.5 Assistência Farmacêutica;**

**4.6 Comunicação de Risco.**

#### **5 NÍVEL DE RESPOSTA: EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN)**

O nível de resposta de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) é correspondente a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso do novo Coronavírus (COVID - 19), no território nacional, que é a situação que atualmente vivemos.

##### **5.1 GOVERNANÇA**

- Articular junto aos órgãos oficiais de Saúde o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de emergência, com emprego urgente das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
- Garantir quadro de recursos humanos capacitados e suficientes para desenvolver as ações do plano de contingência dentro da oportunidade que a situação requer;
- Avaliar continuamente o cenário para decisões de instalações e medidas urgentes;
- Execução imediata dos protocolos e orientações para contingenciar eventual sobrecarga no sistema de saúde ou para redução dos impactos provocados pela propagação do vírus e pelo aumento da quantidade de casos;
- Estabelecer prontidão para acionamento imediato, quando necessário, dos serviços de referência para atenção, transporte e outras medidas de urgência e emergência, biossegurança e manejo clínico dos casos;



- Articular no âmbito da rede de serviços ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do Coronavírus junto à população em geral;
- Adquirir insumos, equipamentos, outros produtos e tecnologias eficientes para aperfeiçoamento do diagnóstico, da proteção individual, da assistência ao paciente e da assistência farmacêutica (tratamento) dos casos suspeitos/confirmados do Coronavírus;
- Validar e executar o plano de contingência acompanhando sua execução e promovendo sua atualização, quando necessário;

## 5.2 VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

- Divulgar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- Enfatizar aos serviços de assistência municipal a importância da detecção, notificação, investigação e monitoramento oportuno dos casos confirmados para o novo Coronavírus (COVID-19);
- Divulgar as práticas e medidas preventivas para o novo Coronavírus (COVID-19);
- Elaborar e divulgar boletins epidemiológicos com periodicidade diária para atualização das informações sobre o novo Coronavírus (COVID-19);
- Atualizar os municípios sobre a situação epidemiológica e a necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- Proporcionar ações de educação em saúde realizadas por equipes multidisciplinares de saúde em toda área de realização da feira livre;
- Orientar comerciantes do município a adoção e adequação de novas medidas de funcionamento para os estabelecimentos devido à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- Realizar rondas de monitoramento no município;
- Higienizar diariamente com solução antisséptica as áreas de maior fluxo e aglomeração de pessoas, com auxílio da Secretaria de Obras;
- Orientar através de material disponibilizado pelo Ministério da Saúde, quanto ao manejo de corpos no contexto da infecção pelo Novo Coronavírus, além de orientar os profissionais acerca da adequação do uso de EPI's necessários para realização do mesmo;



6

- Realizar promoção da saúde para utilização de máscaras de todos os transeuntes do município;
- Instalar cabine de desinfecção na entrada do setor de COVID-19 no Hospital Municipal de Terezinha, como medida de contenção de contaminação pelo Coronavírus;
- Monitorar diuturnamente os sistemas de notificação estadual e do Ministério da Saúde para acompanhamento dos resultados laboratoriais dos casos notificados;
- Confecção de protocolos de manejo sanitário para os estabelecimentos comerciais liberados para funcionamento;
- Ofertar máscaras artesanais de tecido para os faltosos durante a feira livre;
- Elaborar plano de operacionalização para vacinação contra a COVID-19 no município de Terezinha;
- Capacitar os profissionais responsáveis pela vacinação contra a COVID-19.

### **5.3 VIGILÂNCIA LABORATORIAL**

- Implantar posto de coleta municipal para realização de coleta e centrifugação de material para análise laboratorial dos casos suspeitos ou confirmados, para alta;
- Realizar teste rápido para detecção de anticorpos específicos para a COVID-19;
- Realizar coleta de material para exames sorológicos e de isolamento viral (RT-PCR);
- Terceirizar serviços laboratoriais, de rede privada;
- Convenio através da AMUPE, para realização de (RT-PCR);

### **5.4 REDE ASSISTENCIAL**

#### **5.4.1 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**

- Disponibilizar material de orientação para os profissionais da rede de atenção básica para atendimento adequado no contexto da COVID – 19 do público em geral, mas principalmente dos indivíduos que compõem o grupo de risco, como gestantes, idosos acima de 60 anos e pessoas com doenças crônicas;
- Capacitar os serviços de saúde para adequado acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

- Orientar as Unidades de Saúde na elaboração de fluxos internos para o itinerário do paciente dentro da unidade, a fim de minimizar as aglomerações e evitar o contato entre as pessoas com sintomas gripais e os demais usuários da UBS, as atividades de rotina das UBS devem ser mantidas, com prioridade para pacientes do grupo de risco, como idosos e portadores de doenças crônicas e autoimunes, gestantes e puerperais (até 45 dias após o parto). Com os devidos cuidados de proteção e redução de riscos à saúde dos trabalhadores, em conformidade com normas técnicas específicas;
- Promover o monitoramento e acompanhamento dos casos de SG e viajantes, juntamente com o departamento de Vigilância em Saúde;
- Utilizar todas as ferramentas de comunicação, panfletos, cartazes, mídia em geral, rádio comunitária e outros, a fim de prestar esclarecimentos seguros e científicos quanto a COVID – 19, a nova forma de atendimento das Unidades de Saúde, bem como orientações à população sobre prevenção e a importância de colaborar na prática e disseminação das observações, recomendações e determinações das autoridades sanitárias para o controle e contenção da epidemia, evitando assim a propagação de boatos e Fake News;
- Estabelecer nas Unidades de Saúde uma sala/consultório/local de atendimento, ventilado, preferencialmente com janelas, evitando uso do ar-condicionado, para consulta dos pacientes com síndrome gripal;
- Reforçar a importância de realizar a comunicação e notificação imediata de casos de SG, SRAG;
- Orientar que as visitas dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) devem ser mantidas e estimuladas considerando sua relevância, especialmente no momento atual. Estes profissionais precisam estar bem esclarecidos sobre a epidemia COVID-19 e as medidas de proteção. Visitas bem objetivas, com informes sobre os cuidados na prevenção da proliferação do novo Coronavírus e nas orientações quanto a forma de assistência das pessoas com sintomas respiratórios na UBS, além de estarem atualizando o calendário de vacinas, e, especificamente, sobre a campanha de vacinação contra a Gripe;
- Realizar ação de conscientização da população para o uso de máscara artesanal de tecido, através da distribuição da mesma por meio dos Agentes Comunitários de Saúde;
- Executar campanha de vacinação contra a COVID-19, atendendo os critérios adotados pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.



#### **5.4.2 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

- Definir as Unidades de Referência para atendimento aos casos suspeitos de infecção pelo COVID-19;
- Realizar levantamento de insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
- Garantir número de leitos de internação para o atendimento dos casos de SG e casos suspeitos de infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
- Reforçar a necessidade de garantir proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- Normatizar o fluxo de acesso e regulação às unidades de referência;
- Construir e divulgar protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, prevenção e controle, entre outros;
- Capacitar os profissionais da rede de atenção hospitalar para adequado acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19);
- Reforçar a importância de realizar a comunicação e notificação imediata de casos de SG, SRAG;
- Promover a organização da rede de atenção hospitalar para atendimento dos casos de SG e SRAG;

#### **5.5 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

- Garantir estoque de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Monitorar o estoque e as necessidades de medicamentos e insumos no âmbito Municipal;
- Monitorar, rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação e demanda;
- Disponibilizar medicamentos indicados contemplados na RENAME para Atenção Básica;
- Disponibilizar os medicamentos preconizados nos protocolos do MS, mediante fornecimento dos mesmos ao município, ficando a cargo do Estado e da união este fornecimento;



- Orientar sobre a organização do fluxo do serviço farmacêutico;

## 5.6 COMUNICAÇÃO DE RISCO

- Informar as medidas a serem adotadas pelos profissionais de diversas áreas e a população geral;
- Intensificar a divulgação, junto com a área técnica, de materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus para a população, profissionais de saúde, jornalistas e formadores de opinião;
- Disponibilizar material informativo/educativo para os diversos públicos;
- Promover coletivas de imprensa com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação;
- Estabelecer parcerias com as redes de comunicação públicas;
- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos e informações pertinentes sobre a prevenção e o controle para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Divulgar informações para a população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o COVID – 19.
- Elaborar e divulgar materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle do COVID – 19.

## 6 REDE ASSISTENCIAL A SER PROCURADA

Toda e qualquer rede Municipal de Saúde conta com orientações assistenciais e materiais de referência para o atendimento de casos suspeitos de infecção pelo COVID – 19, que deverão ser posteriormente encaminhados ao hospital de referência, em nosso caso o Hospital Regional Dom Moura para que se realizem os protocolos já anteriormente descritos, que já possuem seus fluxos internos desenvolvidos. Conta-se ainda, com a rede de atendimento de urgência e emergência, qual seja o SAMU 192, que também poderá ser acionado caso haja necessidade.

## 7 APLICAÇÃO DE RECURSOS

### ORIENTAÇÕES:

1. A prestação de contas ao Ministério da Saúde, sobre a aplicação dos recursos acima descritos, será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG/2020, a ser elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação

de relatório técnico ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara de Vereadores em audiência pública. Logo após, o relatório deve ser encaminhado ao Ministério da Saúde com toda documentação comprobatória (cópia de notas fiscais, resolução do Conselho Municipal de Saúde e do Relatório Anual de Gestão).

2. Os recursos neste plano poderão ser gastos com: pagamento de pessoal, pagamento de assessoria/consultoria, aquisição de materiais e insumos a exemplo de luvas descartáveis, máscaras descartáveis, aventais descartáveis, toucas descartáveis, propés descartáveis, álcool gel ou líquido a 70%, outros EPI's para os trabalhadores de saúde, equipamentos... Em suma, quaisquer tipos de materiais e/ou equipamentos e serviços totalmente voltados às ações de enfrentamento ao coronavírus – COVID-19.

3. Deve-se abrir um crédito extraordinário contábil para facilitar os empenhos, pagamentos e prestação de contas. A nomenclatura deste crédito deve ser nomeada como: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

#### **PORTARIA N° 395, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

- Terezinha – R\$ 14.338,00

#### **RESOLUÇÃO CIB/PE N°. 5275 DE 24 DE MARÇO DE 2020**

Estabelece a distribuição dos recursos do Bloco de Custeio - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC disponibilizado pela Portaria MS nº 395, de 16 de março para os Municípios, do Estado de Pernambuco.

#### **PORTARIA MS N° 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020.**

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.

- Terezinha – R\$ 72.485,47

Tipo de Prestador	Serviço	Material de Consumo	Repasso MS Portaria Nº 774/2020 Terezinha – R\$ 72.465,47	Repasso Estadual Portaria Nº 395/2020 Terezinha – R\$ 14.338,00
			Valor Total	
Pessoa Física	Contratação por tempo determinado		24.000,00	
	Treinamento/ Capacitação			
	Diárias - Civil			
	Material de Distribuição Gratuita		2.500,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		1.000,00	
Pessoa Jurídica		Medicamentos	10.000,00	
	Material Gráfico		5.000,00	
		Gasolina	9.465,00	
		Insumo		
	Exames Laboratoriais			
		Compra de Venenos		
		EPI's	15.000,00	14.338,00
		Papelaria/ Material Didático		
		Equipamentos e Material Permanente	500,00	
	Outros Serviços de Terceiros		5.000,00	

### PORATARIA MS Nº 1666, DE 1 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

- Terezinha – R\$ 845.847,00

Tipo de	Serviço	Material de	Repasso MS Portaria nº 1666/2020

Prestador		Consumo	Terezinha – R\$845.847,00
Pessoa Física	Contratação por tempo determinado		190.000,00
	Treinamento/Capacitação		
	Diárias - Civil		5.000,00
	Material de Distribuição Gratuita		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		20.000,00
Pessoa Jurídica		Medicamentos	30.000,00
	Material Gráfico		
		Gasolina	30.000,00
		Insumo	50.000,00
	Exames Laboratoriais		60.847,00
		Compra de Venenos	
		EPI's	380.000,00
		Papelaria/ Material Didático	
		Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
	Outros Serviços de Terceiros		45.000,00

#### **PORTARIA MS Nº 1.857, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

- Terezinha – R\$ 49.246,00

#### **PORTARIA MS Nº 2.222, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

Institui, em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus.

- Terezinha – R\$ 14.830,00

### **PORATARIA MS Nº 2.358, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.**

Institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19.

- Terezinha – R\$ 18.000,00

### **PORATARIA MS Nº 2.393, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.**

Estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19.

- Terezinha – R\$ 100.000,00

### **PORATARIA MS Nº 2.405, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

Institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

- Terezinha – R\$ 26.560,00

### **PORATARIA MS Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

- Terezinha – R\$ 22.385,78

### **PORATARIA MS Nº 2.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no Sistema Único de Saúde, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus.

- Terezinha – R\$ 19.000,00



## **PORTRARIA MS Nº 3.008, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020.

- Terezinha – R\$ 7.724,00

Todas as despesas apresentadas nas tabelas contidas neste plano estão disponíveis para consulta no **Portal da Transparência de Terezinha**, para consultar basta acessar o link: <http://terezinha.pe.gov.br/> e entrar na aba COVID-19.

## **8 SETORES RESPONSÁVEIS E CONTATO**

<b>SETOR</b>	<b>CONTATO</b>
HOSPITAL MUNICIPAL	(87) 3792-1123
SECRETARIA DE SAÚDE	(87) 98107-4876
PREFEITURA MUNICIPAL	(87) 3792-1156
HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	(87) 3761-8100
SEVS – SECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	(81) 3355-1891
<a href="https://www.cievspe.com/novo-coronavirus-2019-ncov">https://www.cievspe.com/novo-coronavirus-2019-ncov</a>	
<a href="http://terezinha.pe.gov.br/">http://terezinha.pe.gov.br/</a>	

Terezinha/PE, 26 de fevereiro de 2021.

**MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO**

Prefeito do Município de Terezinha

Maria Aparecida C. de Carvalho  
Secretaria de Saúde  
Port. nº 01/2021

*mcarvalho*  
**MARIA APARECIDA SANTOS C. DE CARVALHO**

Secretaria de Saúde do Município de Terezinha



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20211105081653.pdf>

assinado por: idUser 99